



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO-MACAPATUR

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-MACAPATUR
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA O
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – MACAPATUR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - PMM, por meio do INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – MACAPATUR, neste ato representado pelo seu Diretor presidente, Senhor Francisco Benicio Pontes Neto, usando de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 070/2021-PMM, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital de Chamada Pública para compor as programações artísticas e culturais do Festival da Diversidade Cultural de Macapá, de acordo com o Convênio n. 882819/2019-SEI/MC.

1 – DO OBJETO:

1.1. Chamada pública para credenciamento de Companhias e ou Grupos de teatro e dança, artes visuais, música, disk jockey, apresentadores, literatura, contadores de histórias, cultura popular e tradicional para eventual contratação para compor a programação do Festival da Diversidade Cultural de Macapá a ser realizado no Município de Macapá acordo com as condições e exigências do presente edital.

1.2. Para efeito deste Edital, compreende-se como **CREDENCIAMENTO**, possibilita a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do Edital, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios. Sua prática é viável economicamente, pois o quantitativo de contratações e os valores a serem pagos pela prestação dos serviços já está previamente estabelecido pela própria Administração, o que proporcionará a MACAPATUR um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, com valorização e incentivo aos artistas locais, sempre pautadas pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência.

1.3. Este edital visa reconhecer a cultura e as artes em suas múltiplas vertentes, dissociada de teor religioso, político e de gênero, desenvolvidas por Companhias e Grupos de teatro e circo, dança, artes visuais, música, Djs, apresentadores, literatura, contadores de histórias, cultura popular e tradicional residentes com sede no Município de Macapá, identificados aqui como Proponentes.

1.3. Os eventos que farão parte do “FESTIVAL DE DIVERSIDADE CULTURA DE MACAPÁ” são:

AÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DATA INICIAL
FESTIVAL JUNINO BEIROL	Apresentação de 10 grupos juninos, espaços para comercialização de comidas típicas e shows musicais. Com atração artística nacional e local.	13 a 29/06/22
FESTIVAL GASTRONÔMICO	Apresentação de cozinha show. Venda de comidas. Com atração artística nacional e local.	14 a 16/07/22
MACAPÁ VERÃO 2022	Futilama. Competição de equipe de futebol, realizado na lama.	07 a 31/07/22

2



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO-MACAPATUR

MACAPÁ VERÃO 2022	Kite Surf. Apresentação de equipes. Com atração artística nacional e local.	23/07/22
ANIVERSÁRIO MERCADO CENTRAL	*Jiu Jitsu – apresentação de técnicas do esporte, apresentado por atletas; *Capoeira – apresentação de rodas de capoeira. *Atração Artística local.	13/09/22
FESTIVAL EQUINOCIO DA PRIMAVERA	Apresentação de disk jockey, Miss Plus size, grupos de dança, grupo de teatro, marabaixo e batuque. Com atração artística nacional e local.	22/09/22
MACAPÁ VERÃO 2022- PACUÍ	Apresentação de disk jockey, Miss Plus size, grupos de dança, grupo de teatro, marabaixo e batuque. Com atração artística nacional e local.	16 e 17/07/22
FEIRA DE NATAL	Exposição e venda de produtos natalinos e comidas. Com atração artística nacional e local.	15 a 23/12/22

Obs: Cronograma sujeito a alterações.

2 - DOS PRAZOS

2.1. O prazo de validade das atrações, atividades artísticas e culturais CREDENCIADAS neste certame terão duração 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final dos selecionados neste certame, podendo ser prorrogada por igual período a critério da MACAPATUR. Divulgado no diário oficial Município e no site do PREFEITURA DE MACAPÁ/PMM.

3 – DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê estão definidos e limitados aos valores disponibilizados pela MACAPATUR, conforme dotação orçamentária estabelecida para o exercício para a programação.

3.2. Da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente. O pagamento obedecerá aos valores brutos abaixo descritos:

ITEM	SEGMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MODULO	CACHÊ	VAGAS
1	MÚSICA	ATRAÇÃO ARTISTICA TIPO I: Contratação grupos ou bandas para apresentação de Show Musical nos mais variáveis estilos musicais brasileiros, composto por no mínimo de (07) sete componentes (Atração Nacional).	Coletivo	R\$ 50.000,00	05
2	MÚSICA	ATRAÇÃO ARTISTICA TIPO II: Contratação grupos ou bandas para apresentação de Show Musical nos mais variáveis estilos musicais	Coletivo	R\$ 5.000,00	10



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO-MACAPATUR

		brasileiros, composto por no mínimo de (05) cinco componentes (Atração Local).			
3	MÚSICA	ATRAÇÃO ARTÍSTICA TIPO III: Contratação grupos ou bandas para apresentação de Show Musical nos mais variáveis estilos musicais brasileiros, composto por no mínimo de (03) três componentes (Atração Local).	Coletivo	R\$ 3.000,00	15
4	MÚSICA	DISK JOCKEY: Contratação de profissional DJ que seleccione e reproduza as mais diferentes composições, previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público alvo.	Individual	R\$ 2.062,50	04
5	LITERATURA	INTERVENÇÕES POÉTICAS: Contratação de grupo ou artistas individuais locais para intervenções poéticas (saraus, recitais, declamações, cenopoesias) com repertório autoral.	Individual	R\$ 1.000,00	06
6	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL TIPO I: Contratação de grupo ou artistas individuais para apresentação de Espetáculos teatrais e/ ou circenses, adultos ou infantis, com no mínimo 2 (dois) componentes.	Coletivo	R\$ 2.000,00	04
7	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL TIPO II: Contratação de grupo ou artistas individuais para apresentação de Espetáculos teatrais e/ ou circenses, adultos ou infantis, com no mínimo 3 (três) componentes.	Coletivo	R\$ 3.000,00	04
8	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO DE PERFORMANCE LGBT: Com desfile Show de Miss ou Drag Queen.	Individual	R\$ 800,00	20
9	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO DO ATLETA DE JIU JITSU: Apresentação Show, com mostra das Técnicas, Graduações e principais golpes dessa modalidade de esporte.	Individual	R\$ 800,00	10
10	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO DO ATLETA DE KITE SURF: Apresentação Show no Rio Amazonas, com mostras das Técnicas, manobras e regras dessa modalidade de esporte.	Individual	R\$ 800,00	10
11	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE DANÇA TIPO I: Apresentações shows de dança individuais nos diversos gêneros, estilos e modalidades, como: balé clássico, contemporâneo, jazz, sapateado, danças populares e danças urbanas/rua. (Atração Local), com no mínimo (02) dois componentes.	Coletivo	R\$ 2.000,00	10
12	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE DANÇA TIPO II: Apresentações shows de dança individuais nos diversos gêneros, estilos e modalidades, como: balé clássico, contemporâneo, jazz, sapateado, danças populares e danças	Coletivo	R\$ 3.000,00	10



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO-MACAPATUR

		urbanas/rua. (Atração Local), com no mínimo (03) Três componentes.			
13	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO FISICOTURISTICA: Desfile Show e apresentações coletivas ou individuais dos atletas, fazendo comparação e mostrando critérios de volume, simetria, proporção e definição muscular.	Individual	R\$ 800,00	20
14	CULTURA POPULAR	ATRAÇÃO ARTISTICA DANÇA TIPO III: Contratação Grupos de Dança Tradicional das Festas Juninas (Quadrilhas) para apresentações de shows de dança local, composto de no mínimo (20) vinte componentes.	Coletivo	R\$ 5.000,00	10
15	CULTURA POPULAR	APRESENTAÇÃO CULTURAL POPULAR GRUPO DE CAPOEIRA: Contratação de grupos de capoeira para apresentação show, com no mínimo 20 componentes.	Coletivo	R\$ 2.500,00	04
16	TRADIÇÕES POPULARES	APRESENTAÇÃO CULTURAL POPULAR GRUPO DE MARABAIXO E BATUQUE: Grupos folclórico de comunidades tradicionais locais, composta por no mínimo 20 componentes	Coletivo	R\$ 4.500,00	04
17	LITERATURA	APRESENTAÇÃO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS INFANTIS: Contratação de grupo ou artistas individuais locais para contações de história infantis.	Individual	R\$ 1.000,00	06
18	CULTURA POPULAR	APRESENTAÇÃO DE COZINHA SHOW: Contratação de Profissionais do segmento de gastronomia (Chefe de Cozinha) local para apresentação de cozinha show que disponham, em seu repertório a preparação de pratos e sabores voltados para a culinária Local.	Individual	R\$ 3.000,00	10
19	CULTURA POPULAR	APRESENTAÇÃO DE FUTLAMA: Apresentação show de jogos de futebol na lama por ocasião da vazante do Rio Amazonas com os atletas mostrando as técnicas, e as regras dessa modalidade de esporte. (Equipes compostas por cinco atletas).	Coletivo	R\$ 800,00	10
20	ARTES CÊNICAS	APRESENTAÇÃO DE MISS PLUS SIZE: Com desfile Show de Moda Plus Size.	Individual	R\$ 800,00	20

3.3. Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços contratados constam no orçamento do MACAPATUR, na Conta 624, Programa/Ação: 13.695.0003.2.035.000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1700, Descrição: Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.

3.4. As estimativas dos cachês dos artistas são baseadas de acordo com o teor do plano de trabalho do convênio nº 882819/2019-SEI/MC.

3.5. Os CREDENCIADOS neste edital de chamada pública poderão prestar serviços artísticos culturais na programação do Festival da Diversidade Cultural de Macapá, no Município de Macapá-Amapá, e suas remunerações ocorrerão por transferência



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO-MACAPATUR

bancária, em favor do representante legal das atrações e/ou do próprio proponente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil após a prestação dos serviços, condicionado à emissão de Nota Fiscal de serviço, por parte do proponente e atestado de prestação de serviço, por meio de relatórios descritivos fotográficos emitidos e assinados por técnicos nomeados por Portaria.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas físicas e jurídicas (inclusive MEI e associações), cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste Edital, concordando com os valores propostos pelo MACAPATUR.

4.2. Poderão inscrever-se no presente Edital:

- a)** Pessoas Jurídicas, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento. Dessa forma, grupos/artistas precisam ser representados por uma produtora que tenha como atividade econômica, descrita no contrato social e cartão CNPJ, a alínea correspondente.
- b)** Pessoas Jurídicas Optantes pelo MEI – Microempreendedor Individual.
- c)** Pessoas físicas, munidas de cópias de RG, CPF e PIS, bem como dados bancários.

4.3. Não poderão participar do processo de credenciamento:

- a)** Pessoas Jurídicas que tenham participação societária ou de qualquer forma de gestão, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do MACAPATUR, membros da Comissão Julgadora, bem como de Conselheiros da Entidade ou seus cônjuges ou parentes até o 3º grau civil;
- b)** Duas ou mais empresas que tenham como sócios as mesmas pessoas ou grupo de pessoas, sejam físicas ou jurídicas, independentemente do percentual de participação no Capital Social;
- c)** Empresas cuja falência tenha sido decretada;
- d)** Pessoas Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes ou estejam impedidas de contratar com o Prefeitura Municipal de Macapá por punições em vigor até a data de inscrição.

4.4. Cada proponente poderá concorrer com apenas 01 (um) projeto artístico cultural neste certame, com exceção de cooperativas, coletivos, associações ou produtoras que representem diversos artistas, grupos, companhias, bandas ou grupos musicais. O não cumprimento deste artigo implicará na inabilitação de todas as propostas a ele relacionadas.

4.5. No caso de inscrição feita por cooperativas, coletivos, associações ou produtoras, deverá ser especificado, obrigatoriamente, o nome do grupo, companhia, banda ou artista que está sendo representado, seu endereço e contatos. Para estes casos, o portfólio e/ ou comprovação de atuação e,



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO-MACAPATUR

comprovante de recebimento de cachês devem estar em nome dos representados.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **04 de abril de 2022 a 20 de Abril de 2022**, e serão efetuadas, exclusivamente, através do site da Prefeitura Municipal de Macapá, obedecendo ao cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	04/04/2022
Período de inscrição	04/04/2022 a 20/04/2022
Período de Impugnação	04/04/2022 a 14/04/2022
Análise Documental e Técnica dos projetos	22/04/2022 a 29/04/2022
Divulgação de habilitados e inabilitados na Análise Técnica e documental	03/05/2022
Período de Recurso	04 e 05/05/2022
Publicação do Resultado Final da análise	10/05/2022

5.2. As inscrições serão feitas ON LINE.

5.3. Este edital e seus anexos, a lista de projetos habilitados e inabilitados, o resultado final e as portarias de convocação, estarão disponíveis no site da Prefeitura de Macapá.

5.4. Para a realização da inscrição no credenciamento os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) devem preencher a ficha de inscrição disponível no site da prefeitura de Macapá e encaminhar os documentos necessários em PDF, em anexo no site na aba disponível para envio.

a) Formulário de Inscrição do Proponente;

b) Cadastro de Proposta Artística;

c) Autorização de Uso da Imagem e Voz, devidamente preenchido e assinado, por todos os profissionais; que participarão da exposição.

d) Autorização para Depósito em Conta Corrente, o pagamento será realizado por meio de depósito em conta corrente do proponente. No caso de Microempreendedor individual, os dados bancários poderão ser de Pessoa Jurídica ou de Pessoa Física titular da empresa;

e) Declaração de Representação de Exclusividade, se faz necessário somente para inscrição de artistas e equipe de artistas que são representados por uma empresa, produtora, instituição. O documento deve ser preenchido e assinado por todos os integrantes da equipe, assim como pelo representante legal.

f) Material de Apresentação, contendo: currículo artístico, portfólio artístico, materiais impressos, a exemplo de folder, catálogo, artigos críticos publicados na imprensa (jornais, revistas, sites ou blogs) sobre o(s) artista(s) e/ou coletivo artístico da proposta artística.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO-MACAPATUR

5.3. Pessoa Física, deve apresentar:

- a) Cópia dos documentos comprobatórios do artista PROPONENTE (Cópia do RG, CPF e PIS).
- b) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (expedido no prazo máximo de noventa dias).

5.4. Pessoa Jurídica e MEI:

- a) Declaração de Representação de Exclusividade (ANEXO VI) assinada pelo artista: documento que confere a empresa o reconhecimento de que representa o artista para fins de repasse financeiro e de que a data será agendada para o MACAPATUR. Este documento deverá ser assinado pelo artista e/ou por todos os integrantes da proposta e pelo signatário da empresa representante, bem como deverá ser anexada cópia do RG ou CNH dos mesmos para fins de comprovação das assinaturas.
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ.
- c) Cópia de Comprovante de Residência (do signatário da empresa) atualizado (expedido no prazo máximo de noventa dias).
- d) Certidão Negativa Municipal (ISS)
- e) Certidão Negativa Estadual (INSS)
- f) Certidão FGTS (Site Caixa Econômica)
- g) Certidão Negativa Débitos trabalhistas
- h) Optante Simples (caso a empresa seja cadastrada)

5.5. O credenciamento, não garante ao proponente que a contratação será efetivamente realizada. Tendo em vista a pandemia COVID-19 alguns eventos podem sofrer cancelamento ou alteração de datas.

5.6 Caso o convocado não manifeste interesse na contratação, não apresente os documentos solicitados, esteja em situação irregular ou desista de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o MACAPATUR convocará o próximo na lista de credenciados;

5.7. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, da execução das ações artísticas objeto deste Edital;

5.8. A contratação por meio deste Edital, não gera nem implicam em vínculo trabalhista entre o MACAPATUR e o contratado, tendo todos os selecionados por esta edital responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados, com o MACAPATUR;

5.9. A contratação somente se dará em caso de disponibilidade do contratado com as datas previstas pelo MACAPATUR para a realização de cada etapa. Em caso de impedimento do proponente a proposta credenciada não será contratada sendo desclassificada do presente credenciamento;

5.10. O MACAPATUR não é responsável pelo transporte, hospedagem e/ou alimentação dos artistas e profissionais envolvidos na realização das programações;

5.10: Este edital e seus anexos, ficha de inscrição, listas estimativas de números de propostas habilitadas e inabilitadas e o resultado final estarão disponíveis no site da Prefeitura de Macapá.

l



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO-MACAPATUR

5.11. As inscrições das propostas poderão ser feitas por estilo e ou linguagem artística, podendo ser individuais (solo) ou coletiva (grupos ou bandas), tanto como Pessoa Física ou pessoa jurídica;

5.12. Será permitida apenas (01) uma inscrição por cada Módulo, ou seja, uma inscrição no Módulo INDIVIDUAL e uma no Módulo COLETIVO;

5.13. A documentação solicitada deverá estar legível, sob pena de desclassificação do certame.

5.14. Será anulada a inscrição que não atenda aos critérios deste Edital.

5.15. O proponente, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

5.16. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsificação nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

6 – DA ANÁLISE DOCUMENTAL E TÉCNICA

6.1. Todos os documentos relativos à inscrição, conforme descritos neste edital;

6.2. A ausência de qualquer documentação ou material solicitado neste edital resultará na **IMEDIATA INABILITAÇÃO** do inscrito.

6.3. Não serão aceitas inscrições após encerrado o período descrito no item 5.1 deste edital.

7 - DA SELEÇÃO

7.1. As propostas inscritas serão analisadas por uma comissão composta por 05 (cinco) técnicos designados através de portaria da MACAPATUR, nomeados pelo Diretor Presidente e publicado no diário oficial do Município, tendo como atribuições:

- Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este edital.

- Receber os pedidos de inscrição dos interessados.

- Conferir os documentos e emitir parecer técnico circunstanciado por pretendente quanto ao preenchimento dos requisitos para credenciamento.

- Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à avaliação.

- Elaborar e consolidar a lista de credenciados.

- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação da lista dos credenciados

7.2: Os trabalhos da COMISSÃO DE SELEÇÃO serão coordenados por um presidente eleito entre seus membros, e todas as deliberações serão lavradas em atas, e posteriormente assinadas por todos os seus membros.

7.3. A Classificação será feita por gêneros e linguagens artísticas culturais.

7.3.1. Será necessário a identificação do gênero na ficha de inscrição.

7.4. As propostas serão analisadas a partir dos seguintes critérios e pontuações:

01 - Conteúdo Artístico (30 pontos);

02 - Exequibilidade da Proposta (10 pontos);

03 - Trajetória profissional comprovada (30 pontos);

04 - Interação artística da atração com o evento em si. (20);



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO-MACAPATUR

05- Criatividade e Inventividade (10 pontos);

7.5 ENTENDE-SE POR:

01 - “Conteúdo Artístico” – o valor estético e simbólico do projeto, na perspectiva da arte e da predominância de temas de interesse da cultura macapaense.

02- “Exequibilidade da Proposta” – a capacidade de execução técnica, adequação de custo e viabilidade econômica de realização do projeto de acordo com o detalhamento da proposta apresentada.

03 - No critério “trajetória profissional comprovada”, tempo de atuação no cenário artístico/cultural, concomitantemente à sua formação profissional e ao desenvolvimento/execução de programas, projetos e ações artísticas e culturais.

04 – “Interação artística da proposta com a diversidade cultural produzida no Município de Macapá”.

05- “Criatividade e inventividade” – o caráter inovador do projeto.

7.6. Os proponentes serão credenciados de acordo com a maior pontuação.

7.7. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no critério: Excelência do Conteúdo Artístico;
- b) Maior nota no critério: Trajetória dos profissionais envolvidos;
- c) Maior nota no critério: Criatividade da proposta.

7.8. Proponentes não selecionados poderão impetrar recurso nos prazos contidos na tabela do **item 5.1** deste edital, não cabendo neste ato à complementação ou troca de documentos, devendo a CURADORIA responder de acordo com prazo estipulado no mesmo artigo.

7.9. Os recursos serão interpostos através do e-mail cpl.macapatur2020@gmail.com e serão julgados pela Comissão.

7.10. A relação das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada no site do Município da Prefeitura de Macapá.

7.11. Após a análise técnica, feita pela comissão, os proponentes tornam-se CREDENCIADOS, porém, o credenciamento não gera obrigatoriedade de contratação por parte do MACAPATUR, ficando esta, condicionada à programação do Festival da Diversidade Cultural de Macapá, o qual irá contratar os credenciados seguindo a ordem de classificação, que será feita de acordo com a pontuação dos selecionados e especificidade do evento.

8 - DA CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS

8.1. A contratação dos contemplados neste Edital será realizada por meio de inexigibilidade de contratação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando convocados, os credenciados devem assinar o Contrato no prazo máximo de até (72) setenta e duas horas antes do evento.

8.3 O credenciado convocado que declinar da convocação por escrito ou não comparecer para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, perderá o direito de



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO-MACAPATUR

apresentar-se, independentemente de notificação, sendo convocado o próximo contemplado de acordo com lista de classificação.

8.4. As apresentações serão pagas com base nos valores de referência definidos neste edital, conforme a tabela de cachês artísticos.

8.5. Após a assinatura do contrato dos selecionados, não poderá ser alterada a data e nem o local de apresentação, e, se houver mudança na programação pelo MACAPATUR, os contemplados serão informados cinco dias antes da sua apresentação.

8.6. Para efetivação do contrato também serão exigidos documentos que comprovem regularidade fiscal atualizados.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

9.1. Ao credenciado caberá a plena observância das condições estipuladas neste edital, bem como:

9.1.1. Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações de boa técnica, normas e legislação.

9.1.2. Cumprir rigorosamente os prazos para realização da prestação do serviço, conforme as condições previstas no edital e no ato convocatório.

9.1.3. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta credenciada;

9.1.4. Garantir a boa qualidade dos serviços.

9.1.5. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, documentos e informações atualizadas, inclusive o bom funcionamento do correio eletrônico (e-mail), ou outra forma que possa ser facilmente contatado para prestação de serviços, ou outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

9.1.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao MACAPATUR ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.

9.1.7. Assinar termo de compromisso, comprometendo-se com a prestação do serviço;

9.1.8. Responsabilizar-se por sua participação no evento, por meio da viabilização de transporte e de equipamentos de uso pessoal, seu e dos demais membros de sua ficha técnica;

9.1.9. Incluir em suas ações de divulgação quaisquer que sejam os créditos ao Instituto Municipal de Turismo-MACAPATUR, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, bem como, citar verbalmente no dia do evento e nas entrevistas à imprensa.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

10.1. O CREDENCIANTE fica obrigado a:

10.1.1. Efetuar o pagamento ao credenciado, conforme a tabela de preços, após a prestação dos serviços, dentro dos prazos aqui estabelecidos neste edital.

10.1.2. Colocar à disposição do credenciado todas as informações necessárias à execução dos serviços.

10.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO-MACAPATUR

10.1.4. Atestar a execução do objeto por meio de servidor (es) especificamente designado (s).

10.1.5. Fazer valer as regras e prazos deste Edital.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de ocorrência de fatos ou comportamento inadequados do credenciado, ou na pessoa de preposto ou estranho, referentes ao serviço executado, haverá registro visando sanções administrativas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste credenciamento.

11.2. Infração às normas legais e de credenciamento ou cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência.

11.2.1. Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades revistas, nos casos de:

11.2.4.1. Atraso injustificado na execução do serviço contratado.

11.2.4.2. Execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato.

11.3. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, ainda nos casos de:

11.3.1. Omitir ou prestar informações falsas.

11.3.2. Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento.

11.3.3. Ser advertido por 2 (duas) ou mais vezes

12 – DA IMPUGNAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

12.1. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no Processo, conforme consta no **item 5.1** do presente edital.

12.2. O acolhimento da impugnação importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. As razões de impugnação do edital deverão ser encaminhadas para o e-mail cpl.macapatur2020@gmail.com

12.4. A não observância das condições previstas no subitem anterior ensejará o não acolhimento da impugnação.

12.5. O resultado final, após o recurso, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Macapá, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

12.6. Os recursos serão analisados pela Comissão de seleção que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final do Diretor – Presidente da MACAPATUR e terão prazo de 2 (dois) dias para resposta.

12.7. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta no momento da inscrição.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO-MACAPATUR

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – MACAPATUR, poderá alterar ou revogar o presente edital, a qualquer tempo, desde que justificadamente;

13.2. O INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – MACAPATUR se resguarda no direito de utilizar fotografias e vídeos das atrações/ artistas selecionados e demais materiais julgados necessários para a promoção e a divulgação do projeto e de suas atividades institucionais.

13.3. O INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – MACAPATUR não se responsabiliza por licenças e autorizações relativas a direitos autorais de músicas, textos, imagens, vídeos e quaisquer outros bens materiais e imateriais que gerem propriedade intelectual, quando estes forem necessários para a realização das atividades decorrentes deste edital, que são de inteira responsabilidade dos proponentes. Ao realizar a inscrição, o proponente reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições aqui estabelecidas, consentindo ainda, que o MACAPATUR divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais.

13.4. O MACAPATUR não disponibilizará serviços de carga e descarga (carregadores) no local do evento. Assim sendo, o contratado deve acompanhar todo o processo de transporte, montagem e desmontagem, sendo responsável pelo armazenamento e segurança dos seus equipamentos. Todas as atividades serão previamente agendadas pela produção do evento.

13.5. O serviço de iluminação e sonorização dos palcos serão de responsabilidade da executora do evento e compartilhada com todos os artistas ou atrações contratadas. Os instrumentos e equipamentos de uso particular serão de responsabilidade dos artistas. Com eventos exclusivos realizados por este Instituto.

13.6. O Credenciado se responsabiliza pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

13.7. Ao aceitar os termos deste Edital, os interessados declaram a originalidade e a titularidade da atração/ atividade artística e/ ou cultural por ele apresentada, responsabilizando-se por quaisquer autorizações que se façam necessárias de uso de obra artística ou intelectual de outrem, bem como sua prévia e integral concordância às normas deste edital, valendo a inscrição como termo de adesão.

13.8. O MACAPATUR fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação pelo participante de autoria, titularidade ou originalidade das obras inscritas.

13.9. Os casos omissos durante a fase de Seleção serão resolvidos pela Comissão, e após, pelo Diretor do MACAPATUR, ouvida a Comissão de Seleção naquilo que for de sua competência, levando em consideração as leis vigentes.

13.10. Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos pelo e-mail cpl.macapatur2020@gmail.com

13.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Macapá.

14 – DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO-MACAPATUR

- 14.1.1. Anexo I – Ficha de Inscrição (Pessoa Física e/ou Jurídica);
- 14.1.2. Anexo II - Formulário de Interposição de Recurso
- 14.1.3 Anexo III -Termo de autorização de uso de imagem e voz
- 14.1.4. Anexo IV -Autorização para depósito em conta corrente
- 14.1.5. Anexo V -Declaração de Representação de Exclusividade

Macapá-AP, 04 de Abril de 2022.

Francisco Benicio Pontes Neto
Diretor Presidente da MACAPATUR
Decreto nº 070/2021



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO-MACAPATUR

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome Artístico (escrever aqui o nome artístico)	
2. Nome do responsável (escrever aqui o nome completo do responsável pela atração artística)	
3. CPF: (informar o CPF do responsável pela atração)	
4. Categoria e Modulo de Inscrição (descrever categoria e modulo conforme quadro do item 3.2)	
5. Proponente (representante jurídico do artista, se houver)	
6. Razão Social (informar se houver)	
7. CNPJ (se for pessoa jurídica)	
8. Telefone para contato:	9. E-mail para Contato:
PROPOSTAS ARTISTICO-CULTURAIS	
10. Linguagem Artística / Segmento cultural	
Fale sobre a qualidade artística do seu trabalho como um todo dentro do tempo da categoria em que se inscreve se é show, exposição, contação de história etc; recomendação de idade; duração; quantidade de pessoas envolvidas (produção, técnica e elenco; ficha técnica; necessidades técnicas de sonorização, iluminação e cenografia, mapa de palco (se for o caso); links de vídeo com relevante mostra da proposta e release com até 500 caracteres.	
11. Declaração	
Ao efetuar inscrição no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – MACAPATUR declaro que: - Estou ciente, e concordo integralmente com o teor do mesmo, bem como, autorizo desde já, o uso de imagens, vídeos de programas e ações desenvolvidos pelos participantes premiados, e demais materiais julgados necessários para promoção e divulgação deste certame; - Que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, menor de 16 (dezesesseis) anos, assim como assumo o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à minha	



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO-MACAPATUR

eliminação;

- Que inexistente qualquer fato impeditivo à minha participação no processo citado, que não fui declarado inidôneo e não estou impedido de contratar o Poder Público de qualquer esfera, ou suspenso de contratar com a Administração, e que me comprometo a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

- Que não sou candidato a cargos eletivos, titular de cargos efetivos, comissionados, empregados e terceirizados do MACAPATUR e suas vinculadas, cônjuges, parentes consanguíneos ou afins;

- Que a proposta aqui apresentada, não beneficia integrantes da Comissão de Seleção deste Edital, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins;

Declaro que as informações contidas no presente formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas assim que solicitadas.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2022

Assinatura

(Assinatura legível do responsável pela atração e/ou representante jurídico, se houver)

(obs: Ficha disponível para ser preenchida no site da prefeitura, não há obrigatoriedade de ser enviada junto aos outros anexos).



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO-MACAPATUR

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. ATRAÇÃO ARTISTICA

2. PROPONENTE RESPONSAVEL

3. ARGUMENTO

4. FUNDAMENTAÇÃO

Macapá/AP, ____ de ____ de 2022.

Assinatura



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO-MACAPATUR

ANEXO III -TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA O FESTIVAL DA DIVERSIDADE CULTURAL DE MACAPÁ – MACAPATUR

NOME DA ATIVIDADE PROPOSTA:

Pelo presente documento, Sr (a). _____, residente No endereço _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, adiante designado AUTORIZANTE, autoriza ao **INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - MACAPATUR**, inscrito no CNPJ nº _____, com sede no endereço _____, nº _____, Bairro _____ - Cidade-AP, designado Autorizado, a utilizar a sua imagem, voz, nome e/ou suas obras no site do MACAPATUR, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. O Autorizante declara que possui os direitos autorais conexos e de imagens e voz da(s) obra(s) objeto do presente Termo;
2. O Autorizante declara, neste ato, que atividade, não violam direitos de terceiros, notadamente de natureza autoral e os denominados direitos de imagem e voz, razão pela qual responsabilizar-se-á, perante o MACAPATUR e terceiros, por quaisquer pleitos e/ou reivindicações de terceiros que tenham por objeto as obras e as utilizações previstas neste Instrumento, inclusive, em especial, no que tange a indenizações de qualquer natureza que venham a ser impostas ao MACAPATUR e terceiros;
3. O Autorizante, plenamente ciente de que as produções fotográficas, vídeos e filmes da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretroatável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
4. A autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras;
5. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem e voz do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Fica eleito o foro da cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, como competente para dirimir qualquer demanda decorrentes deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

_____ - _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Artista ou Responsável Legal

Testemunhas:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO-MACAPATUR

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE
(Modelo, quando representado por uma empresa)

Por este instrumento particular,, brasileiro, (Estado Civil)....., portador da cédula de identidade ou CNH n°/...(Sigla do Estado) , inscrito sob o n° CPF, residente e domiciliado na avenida, n°- bairro: - Macapá / AP, concedo a presente Declaração de Representação de Exclusividade, à empresa, inscrito no CNPJ sob o N°, sediada a rua, n° - Bairro, Macapá/AP, neste ato representado por, brasileiro (Estado Civil), portador da cédula de identidade ou CNH n° -/AP inscrito no CPF:, para fins de representação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA O FESTIVAL DA DIVERSIDADE CULTURAL DE MACAPÁ - INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – MACAPATUR, o MACAPATUR, inscrito no CNPJ sob o N°, situado no endereço, podendo o (a) representante aqui constituída apresentar propostas, projetos culturais, referente a exposição:, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos, emitir Notas Fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na Legislação vigente.

Por ser expressão de verdade, firmamos para que produza os efeitos legais.

Macapá-AP, de de 2022

Representante

Representado

Obs.: O documento deve ser apresentado, sem que esteja em papel timbrado do MACAPATUR.

P